# Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Somplexo Nascentes Municipios Consorciados ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D´OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SIM/CIDESAT № 002/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT e o CENTROLAB - Serviço de Análises de Alimentos do Centro Oeste, da Faculdade de Nutrição, Universidade Federal de Mato Grosso.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT, sediado à Avenida Sergipe, 457, Bairro Jardim Popular I – São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ nº 08.979.143/0001-07, neste ato representado por seu Presidente Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20 e o CENTROLAB - Serviço de Análise de Alimentos do Centro Oeste UFMT, projeto de extensão e de prestação de serviço, sediado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá-MT, CNPJ 04.845.150/0001-57 na unidade de Faculdade de Nutrição, coordenado pela Prof. Drª. Maressa Caldeira Morzelle, SIAPE 2350558 e pelo Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo do Departamento de Alimentos e Nutrição - UFMT Matrícula 1750179. Resolvem firmar o presente termo de COOPERAÇÃO TECNICA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

do Pantanal

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a realização das análises oficiais do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal - SIM/CIDESAT pelos Laboratórios de Microbiologia Molecular de Alimentos e Laboratório de Bromatologia pertencentes ao CENTROLAB/UFMT.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES

2.1. O objetivo deste é atender as exigências do MAPA para manutenção do Consórcio ao SISBI-POA e Resolução Administrativa nº 21/2022, 22/2022/CIDESAT e Portaria nº54, de 11

## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Somplexo Nascentes Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D´OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

de maio de 2023 atualizada pela Portaria 078/2023/CIDESAT com relação à realização de análises de produtos de origem animal, oficiais, do Serviço de Inspeção Municipal coordenados e/ou executados pelo CIDESAT, reconhecendo que o CENTROLAB atende e segue as metodologias exigidas pelo MAPA (https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises- laboratoriais-anuarios-programas), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), e também previstas no artigo 9 da Resolução RDC ANVISA 724 de 2022 (https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-724-de-1-de-julho-de-2022-413364812) de acordo com Declaração emitida pelo laboratório em 28 de março de 2023 (anexo).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

do Pantanal

- Será RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO, solicitar as análises mediante o envio 3.1. prévio de um cronograma de envio de amostras. Realizar a coleta e transporte das amostras, de acordo com o recomendado pelo laboratório em condições que permita a realização das análises. Realizar o pagamento pelas análises após a emissão da nota fiscal pelo laboratório através da Fundação Uniselva, CNPJ 04.845.150/0001-57.
- 3.2. Será RESPONSABILIDADE DO CENTROLAB, realizar as análises, de acordo com as metodologias exigidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Informar o Consórcio quando do não atendimento das metodologias exigidas pelo MAPA. Oferecer material de coleta quando a análise em particular exigir. Emitir Nota Fiscal para as análises realizadas via Fundação UNISELVA (CNPJ 04.845.150/0001-57), entidade sem fins lucrativos de apoio as atividades de extensão, pesquisa e ensino da UFMT, a qual faz a gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros relacionados ao CENTROLAB.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse manifesto dos cooperantes.

Parágrafo único – O CENTROLAB poderá requerer a qualquer tempo sua retirada, com efeito definitivo após 30 dias da apresentação do requerimento junto à Presidência do Consórcio. E, o Consórcio poderá requerer o cancelamento do termo quando o CENTROLAB não atender a cláusula terceira, item 3.2.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. Caberá ao Consórcio proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Somplexo Nascentes Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D´OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

#### CLÁUSULA SEXTA: DO FÓRUM

do Pantanal

6.1. Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 31 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

#### **JADILSON ALVES DE SOUZA**

Presidente

SERVIÇO DA ANÁLISE DE ALIMENTOS DO CENTRO OESTE (CENTROLAB - FANUT - UFMT) - Projeto de extensão nº: 4.008.065 Prof. Dra. Maressa Caldeira Morzelle Departamento de Alimentos e Nutrição - UFMT

> Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo Departamento de Alimentos e Nutrição -UFMT